



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo: a definir

Unidade Requisitante: Secretaria

Responsável pela Demanda: Bibiana Climeni de Moraes

Cargo: Assistente de Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de tablets e suportes de mesa para utilização nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Angatuba.

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em relação à fase preparatória da contratação pública, e tem como referência o **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, elaborado pela unidade requisitante em 05 de outubro de 2026.

O ETP tem por finalidade caracterizar o problema a ser solucionado, estudar as alternativas disponíveis no mercado, definir a solução mais adequada ao interesse público e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A demanda consiste na aquisição de:

- **11 (onze) tablets**, destinados à utilização pelos Vereadores da Câmara Municipal de Angatuba; e
- **9 (nove) suportes de mesa para tablets**, destinados ao apoio dos equipamentos durante as sessões e demais atividades legislativas.

A contratação está relacionada à modernização, informatização e digitalização dos trabalhos legislativos, especialmente para utilização do sistema legislativo digital adotado pela Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Angatuba necessita disponibilizar equipamentos tecnológicos adequados para utilização dos Vereadores durante as sessões legislativas e demais atividades parlamentares.

Atualmente, a utilização de recursos digitais para registro de presença, realização de votações, consulta de matérias, documentos legislativos e demais funcionalidades relacionadas ao processo legislativo exige equipamentos compatíveis, disponíveis e adequados para utilização individual pelos parlamentares.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

A aquisição dos tablets permitirá maior integração entre os Vereadores e o sistema legislativo digital utilizado pela Câmara, contribuindo para a eficiência, agilidade e modernização dos trabalhos.

A disponibilização de equipamentos individuais possibilitará, entre outras atividades:

- registro eletrônico de presença;
- realização de votações eletrônicas;
- consulta às matérias legislativas;
- acesso a documentos e informações necessárias às sessões;
- utilização do sistema legislativo digital;
- acompanhamento das pautas e demais informações disponibilizadas eletronicamente;
- redução da utilização de documentos impressos;
- maior agilidade no acesso às informações durante as sessões.

A necessidade também decorre da tentativa anterior de aquisição dos equipamentos, realizada por meio do **Processo Administrativo nº 19 – Dispensa Eletrônica nº 07**, que não resultou na efetiva contratação, em razão da não entrega dos equipamentos pelo fornecedor vencedor.

Assim, permanece presente a necessidade administrativa originalmente identificada, tornando necessária a adoção de novas providências para que a Câmara Municipal disponha dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá ser analisada à luz do planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Angatuba, quando existente, e das peças orçamentárias vigentes.

Caso a contratação esteja contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá ser indicada a respectiva previsão.

PCA: sim

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Tablets

Quantidade: 11 (onze) unidades.

Características mínimas:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- armazenamento interno mínimo de **128 GB**;
- memória RAM mínima de **6 GB**;
- conectividade **5G**;
- tela com tamanho mínimo de **11 polegadas**;
- sistema operacional atualizado e compatível com o sistema de votação e demais sistemas legislativos utilizados pela Câmara Municipal;
- bateria de capacidade suficiente para utilização durante as sessões e demais atividades parlamentares;
- equipamentos novos, sem uso anterior;
- entrega em perfeitas condições de funcionamento;
- fornecimento dos acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- garantia do fabricante, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório/contrato ou instrumento equivalente.

A referência à marca **Samsung** constante do DFD possui caráter meramente orientativo, sendo admitidos produtos de outras marcas e modelos que comprovadamente atendam ou superem as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

4.2. Suportes de mesa

Quantidade: 9 (nove) unidades.

Características mínimas:

- tipo ajustável e dobrável;
- compatibilidade com tablets de múltiplos tamanhos;
- estrutura resistente;
- portabilidade;
- adequada utilização sobre mesas ou bancadas;
- finalidade de proporcionar apoio adequado e ergonômico aos tablets durante as sessões legislativas.

4.3. Condições gerais

Os produtos deverão ser entregues novos, em embalagens originais, sem sinais de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos documentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia compatível com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações contratadas, observados os prazos e condições definidos no instrumento de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida com base na necessidade de disponibilização de equipamentos para utilização pelos Vereadores durante as sessões e demais atividades parlamentares.

Item	Descrição	Quantidade
1	Tablet com, no mínimo, 128 GB, 6 GB RAM, 5G e tela mínima de 11"	11 unidades
2	Suporte de mesa ajustável e dobrável para tablet	9 unidades

A previsão de **11 tablets** considera a disponibilização de equipamentos para os Vereadores, mantendo-se **1 (um) equipamento de reserva**, de modo a reduzir o risco de indisponibilidade durante as sessões em situações de falha, manutenção ou necessidade de substituição temporária.

A quantidade de **9 suportes de mesa** decorre da necessidade identificada para utilização durante as sessões plenárias, conforme demanda constante do DFD.

Não se prevê, neste momento, aquisição de quantidade superior à indicada, uma vez que não foi identificada necessidade concreta que justifique aumento do quantitativo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da utilização exclusiva de documentos físicos

Essa alternativa consistiria na continuidade dos procedimentos predominantemente físicos, sem a disponibilização de equipamentos individuais aos Vereadores.

Desvantagens:

- manutenção da utilização de papel;
- maior necessidade de impressão e distribuição de documentos;
- menor agilidade na consulta de matérias;
- dificuldade de integração com o sistema legislativo digital;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- menor aproveitamento das ferramentas eletrônicas disponíveis.

Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada aos objetivos de modernização e digitalização pretendidos.

Alternativa 2 – Utilização de equipamentos pessoais dos Vereadores

Consistiria na utilização de equipamentos particulares dos parlamentares para acesso aos sistemas legislativos.

Essa alternativa não é recomendável, uma vez que transfere ao usuário a responsabilidade pela disponibilidade e compatibilidade do equipamento, podendo gerar diferenças de configuração, desempenho e segurança, além de não assegurar padronização mínima para utilização durante as sessões.

Alternativa 3 – Aquisição de tablets pela Câmara Municipal

Consiste na aquisição de equipamentos próprios, padronizados conforme requisitos técnicos mínimos, destinados exclusivamente às atividades legislativas.

Essa solução permite:

- padronização mínima dos equipamentos;
- maior controle administrativo;
- compatibilidade com os sistemas utilizados;
- disponibilidade dos equipamentos durante as sessões;
- redução da dependência de equipamentos pessoais;
- maior previsibilidade de manutenção e substituição;
- integração com o processo de digitalização das atividades legislativas.

Alternativa escolhida

Após análise preliminar das alternativas, entende-se que a **aquisição dos tablets e suportes de mesa** é a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, considerando os objetivos de modernização, eficiência, digitalização e continuidade das atividades legislativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **11 (onze) tablets** e **9 (nove) suportes de mesa**, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste ETP, no DFD e posteriormente no instrumento de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Os tablets deverão possuir capacidade e conectividade suficientes para acesso ao sistema legislativo digital, bem como para realização das demais atividades parlamentares que demandem utilização de equipamentos eletrônicos.

Os suportes de mesa serão destinados a proporcionar melhor posicionamento e estabilidade dos tablets durante as sessões, contribuindo também para a ergonomia e facilidade de visualização das informações.

A solução deverá compreender o fornecimento dos equipamentos novos, respectivos acessórios, garantia e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos produtos.

Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação de serviço contínuo de manutenção, locação ou assistência técnica exclusiva, sem prejuízo da garantia dos fabricantes e das obrigações legais e contratuais da fornecedora.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A aquisição de equipamentos próprios mostra-se mais adequada ao interesse público porque permite à Câmara Municipal estabelecer requisitos técnicos mínimos compatíveis com suas necessidades e disponibilizar equipamentos de forma padronizada aos usuários.

A solução também está alinhada aos objetivos de modernização administrativa e digitalização dos trabalhos legislativos.

A utilização dos tablets deverá contribuir para:

- maior agilidade na consulta das matérias;
- utilização mais eficiente do sistema legislativo digital;
- realização de votações eletrônicas;
- registro eletrônico de presença;
- redução da impressão de documentos;
- melhoria do acesso às informações;
- maior organização das sessões;
- modernização dos procedimentos legislativos.

A contratação também busca solucionar a necessidade que permaneceu sem atendimento após a tentativa anterior de aquisição, realizada por meio do Processo Administrativo nº 19 – Dispensa Eletrônica nº 07.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais regulamentações aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar preços compatíveis com o mercado para produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

A estimativa deverá contemplar, separadamente ou de forma global, conforme a estratégia de contratação definida:

- 11 tablets;
- 9 suportes de mesa.

Após a realização da pesquisa de preços, deverão ser preenchidos os seguintes campos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Tablet	11	R\$ 2.234,65	R\$ 24.581,15
2	Suporte de mesa	9	R\$ 58,80	R\$ 529,20
TOTAL ESTIMADO				R\$ 25.110,35

A estimativa constante deste ETP deverá ser atualizada após a conclusão da pesquisa de preços, caso ainda não esteja disponível quando da elaboração deste documento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser estruturada em itens distintos, considerando a natureza dos objetos:

- Item 1 – tablets;
- Item 2 – suportes de mesa.

Os objetos são comercialmente disponíveis de forma independente e não dependem necessariamente do mesmo fornecedor para seu fornecimento.

Assim, o parcelamento por itens mostra-se, em princípio, adequado para ampliar a competitividade possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada produto.

A Administração deverá, contudo, avaliar o resultado da pesquisa de mercado e as condições concretas de fornecimento antes da definição definitiva da forma de adjudicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.

A utilização dos tablets dependerá da existência e disponibilidade do sistema legislativo digital utilizado pela Câmara Municipal e de infraestrutura de conectividade compatível.

Eventuais serviços de internet, rede ou sistemas já existentes na Câmara não integram o objeto desta contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar equipamentos individuais aos Vereadores;
- garantir maior disponibilidade e confiabilidade para utilização do sistema legislativo digital;
- possibilitar o registro eletrônico de presença;
- permitir a realização de votações eletrônicas;
- facilitar o acesso às matérias legislativas;
- facilitar a consulta a documentos e informações durante as sessões;
- reduzir a necessidade de impressão e circulação de documentos físicos;
- aumentar a agilidade dos trabalhos parlamentares;
- promover maior organização das sessões;
- contribuir para a modernização e digitalização dos procedimentos legislativos;
- melhorar o aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis na Câmara Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Câmara Municipal deverá, conforme o caso:

1. concluir a pesquisa de preços;
2. confirmar a disponibilidade orçamentária;
3. definir o procedimento de contratação adequado;
4. elaborar o Termo de Referência;
5. verificar a compatibilidade das especificações técnicas com o sistema legislativo utilizado;
6. verificar a existência de equipamentos ou contratos que possam atender à necessidade, evitando duplicidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7. definir as condições de entrega e recebimento;
8. definir os critérios de aceitação dos equipamentos;
9. designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
10. realizar a análise jurídica pertinente, quando exigível;
11. adotar as medidas necessárias à publicidade dos atos, conforme o procedimento de contratação escolhido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos eletrônicos gera impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, consumo de energia e, futuramente, ao descarte dos equipamentos.

Como medidas de caráter ambiental, recomenda-se:

- aquisição de equipamentos novos e de vida útil adequada;
- observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- preferência, quando tecnicamente possível e economicamente vantajosa, por equipamentos com maior eficiência energética;
- descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e baterias quando atingirem o fim de sua vida útil;
- encaminhamento de resíduos eletrônicos para destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

Durante a utilização, deverão ser adotadas práticas que contribuam para prolongar a vida útil dos equipamentos.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados, preliminarmente, os seguintes riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Conferência técnica no recebimento e definição objetiva das especificações
Atraso na entrega	Média	Médio/Alto	Estabelecimento de prazo de entrega e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Equipamentos incompatíveis com o sistema legislativo	Baixa/Média	Alto	Validação prévia dos requisitos técnicos e de compatibilidade
Produto com defeito de fabricação	Média	Médio	Exigência de garantia e substituição dos produtos defeituosos
Falta de disponibilidade do equipamento durante sessão	Baixa/Média	Alto	Aquisição de equipamento reserva e manutenção preventiva
Fracasso ou ausência de propostas válidas	Média	Médio	Pesquisa de mercado adequada e especificações compatíveis com produtos disponíveis
Nova contratação sem adequada verificação do procedimento legal	Baixa	Alto	Análise prévia do enquadramento jurídico e regular instrução processual

16. ANÁLISE ESPECÍFICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme informado no DFD, a Administração realizou anteriormente o **Processo Administrativo nº 19 – Dispensa Eletrônica nº 07**, que não resultou na efetiva aquisição dos equipamentos, em razão da não entrega dos produtos pelo fornecedor vencedor.

A permanência da necessidade administrativa justifica a realização de nova contratação.

Entretanto, a circunstância de a contratação anterior ter fracassado **não autoriza, isoladamente, a realização automática de nova contratação direta.**

A Administração deverá verificar, no caso concreto, o enquadramento da nova contratação em uma das hipóteses legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à eventual aplicação da dispensa de licitação, observando os requisitos específicos da hipótese utilizada, o valor estimado, a pesquisa de preços, a inexistência de fracionamento indevido e as demais condições legais.

Caso a Administração opte por contratação direta, o processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a demonstração da necessidade, estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e demais documentos pertinentes à hipótese legal adotada.

Caso não estejam presentes os requisitos legais para contratação direta, deverá ser adotado o procedimento licitatório cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Portanto, este ETP não presume nem determina o enquadramento jurídico da contratação, cabendo à autoridade competente, com o apoio dos setores responsáveis e, quando exigível, da assessoria jurídica, definir o procedimento adequado.

17. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DIVERSA

As alternativas analisadas não apresentam, no cenário atual, vantagens suficientes em relação à aquisição dos equipamentos.

A manutenção do modelo exclusivamente físico não atende aos objetivos de digitalização dos trabalhos legislativos.

A utilização de equipamentos pessoais dos Vereadores não garante padronização, disponibilidade e controle suficientes pela Administração.

A locação dos equipamentos, embora constitua alternativa possível, deverá ser comparada economicamente com a aquisição durante a pesquisa de mercado. Considerando a natureza do bem, sua possibilidade de utilização por vários exercícios e a necessidade permanente da Câmara, a aquisição apresenta, em princípio, maior adequação ao interesse público.

A conclusão definitiva deverá considerar os resultados da pesquisa de mercado e a análise econômica realizada no processo.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **tecnicamente viável**, considerando que os equipamentos pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva mediante requisitos de desempenho e características mínimas.

Também se mostra **administrativamente necessária**, diante da necessidade de modernização dos trabalhos legislativos e da utilização do sistema legislativo digital.

A viabilidade econômica dependerá da pesquisa de preços a ser realizada pela Administração, devendo ser demonstrada a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a existência de disponibilidade orçamentária.

A contratação deverá observar, ainda, o adequado procedimento de seleção do fornecedor, de acordo com enquadramento jurídico definido para o caso concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

19. CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados no Documento de Formalização da Demanda – DFD e nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que existe necessidade administrativa concreta de aquisição de equipamentos destinados à modernização e digitalização das atividades legislativas da Câmara Municipal de Angatuba.

A solução considerada mais adequada consiste na aquisição de:

- **11 (onze) tablets**, com especificações mínimas definidas neste ETP; e
- **9 (nove) suportes de mesa para tablets.**

A solução permitirá aos Vereadores utilizar os recursos do sistema legislativo digital para registro de presença, votação eletrônica, consulta de matérias e documentos, além de contribuir para a redução do uso de documentos físicos e para a modernização dos procedimentos legislativos.

A contratação é considerada tecnicamente viável, devendo sua viabilidade econômica ser confirmada mediante pesquisa de preços.

Quanto ao procedimento de contratação, deverá ser realizado o devido enquadramento jurídico, não sendo suficiente, por si só, a existência de contratação anterior sem êxito para justificar automaticamente nova contratação direta.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e definição do procedimento de contratação juridicamente adequado, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis.

Angatuba, 06 de outubro de 2026.

Bibiana Climeni de Moraes

Assistente de Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Assistente de Gabinete da Presidência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29B8-9301-38DC-8848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIBIANA CLIMENI DE MORAES (CPF 369.XXX.XXX-07) em 06/10/2026 11:15:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmangatuba.1doc.com.br/verificacao/29B8-9301-38DC-8848>